



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 3/2023**

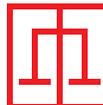
Secção Permanente | 08.02.2023

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 7
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 7
Aposentações / Jubilações	>> 7
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 8
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 8



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.^{as} **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a **Ana Cristina de Lima Vicente**.



ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a) deferir o pedido de autorização para residir em local diverso do previsto na lei, da Procuradora da República Dr.ª **Maria Francisca Arguelhes Rodrigues Fé**;
 - b) indeferir o pedido de autorização para residir em local diverso do previsto na lei, da Procuradora da República Dr.ª **Vanessa Andreia da Silva Fonseca Pinto Madureira**.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que as Procuradoras da República, Drs. **Elsa Regina Castelo Ferreira, Elisabete Maria de Almeida Neri, Laura Sofia de Barros Coelho** e **Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro** colocadas em porto Este/Paredes/Família e Menores, assegurem, em acumulação, o serviço relativo à representação do Ministério Público no Juízo de Família e Menores de Marco de Canavezes, desde o dia 9 de setembro de 2022 e, pelo período de 6 meses ou até à cessação de funções da Juíza do Quando Complementar (caso ocorra em momento anterior) ali colocada ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que os Procuradores da República Drs. **João Miguel Beça Pereira, Eliana Bravo Martins**, colocados nos Juízos de Família e Menores da Amadora, e Dr. **José Carlos Barreiros Freire**, colocado no Juízo Local Cível da mesma Comarca assegurem, em acumulação, o serviço atribuído à Procuradora da República, Dr.ª Maria da Graça Silveiro de Azevedo, colocada o Juízo de Família e Menores da Amadora, desde o dia 1 de setembro de 2022 e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, negar provimento ao solicitado e determinar que o exercício de funções dos Procuradores da República Dr.ª **Maria Teresa Regalado de Castro Soares Tomé**, Dr.ª **Maria da Graça Martins da Silva Miranda Ferreira**, Dr.ª **Maria Madalena Pereira Azevedo** e Dr. **Manuel José Ruaz Martins**, não se encontra a ser exercido em acumulação de funções, mas sim em substituição pontual de serviço.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - considerar que as Procuradoras da República Ana Cristina Faleiro e Ana Cristina Alagoinha colocadas nos Juízos do Trabalho de Sintra (J1 e J3 respetivamente) asseguraram, em regime de acumulação, o serviço atribuído à Procuradora da República, Ana Luísa Zêzere, colocada no Juízo do Trabalho de Sintra – J2,



Conselho Superior do Ministério Público

desde o dia 4 de janeiro de 2023 e até ao dia 24 de janeiro de 2023, ratificando-se os atos praticados;

- consignar que, nos termos do artigo 136.º, n.º 1, do EMP, pela referida acumulação não é devida qualquer remuneração tendo em conta que a mesma perdurou por período inferior a 30 dias seguidos.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções da Procuradora da República Dr.ª **Ana Elisa Rodrigues dos Santos**, colocada em Almada – Local Criminal – J1 com as funções do Juízo Central Criminal da Almada, pelo período máximo de 6 meses, ou até ao regresso ao serviço da Senhora magistrada Dr.ª Anabela Meyer, com efeitos a 12 de janeiro de 2023, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa ao Procurador da República, Dr. **José David da Silva Cintra Matias**, colocado em Faro – DIAP, comarca de Faro, com a distribuição inicial de serviço correspondente à Letra C de inquéritos daquele DIAP, com a letra E de inquéritos daquele DIAP, com efeitos a 17 de janeiro de 2023, por seis meses, ou até ao retorno ao serviço da Procuradora da República, Dr.ª Marta Sofia Teresa da Saúde, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade determinar a acumulação de funções dos Procuradores da República, Dr. **Jorge Lopes Bártolo**, Dr. **Alberto Figueiras de Campos** e Dr.ª **Maria de Fátima Santos Maduro da Costa**, colocados em Gondomar – família e menores, com o serviço que estava adstrito à Dr.ª Laura Cristina Pinto Ramos na procuradoria e no J4 dos juízos de Família e Menores de Gondomar entre 31/10/2021 e 14/07/2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir a proposta efetuada pela MMPCC de Leiria e proceder ao destacamento da Procuradora da República, Dr.ª **Ana Rita Laureano Pinto** para o DIAP de Leiria – Secção de Caldas da Rainha, desde a data da notificação do presente acórdão e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em considerar que não assiste razão à aqui requerente, Procuradora da República, Dr.ª **Carla José Carvalho Machado da Rocha Antunes**, mantendo-se o teor do acórdão proferido em 24 de janeiro de 2023.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Remuneração por acumulação de funções

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Procurador da República, Dr. **Alberto Figueiras de Campos** na proporção de 3/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 19 de Janeiro e 18 de julho de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa às Procuradoras da República:

a) Dr.ª **Albertina Celeste Santos**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 11.04.2022 e 15.07.2022, e

b) Dr.ª **Elsa Manuela Machado Simão Baptista**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 11.04.2022 e 24.05.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da

República Drs. **Manuel António da Silva Marques**, e **Fernanda da Cunha Borlido**, no período compreendido entre os dias 08/04/2022 e 15/07/2022, na proporção de 2,5/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Carla José Carvalho Machado da Rocha Antunes**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, relativamente ao período compreendido entre os dias 02.03.2021 e 31.08.2021

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 1 de setembro de 2022 e 9 de janeiro de 2023, relativa ao Procurador da República, Dr. **Emanuel André Ré de Melo**, colocado no juízo de competência genérica de Moimenta da Beira (J2) e Dr. Bruno Ricardo Oliveira Barros, colocado no juízo de competência genérica do Sátão com o serviço do juízo de competência genérica de Moimenta da Beira (J1), na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 17 de outubro a 17 de janeiro de 2023, correspondente às funções originárias com a tramitação e finalização do Inquérito 17/17.6JAGR, da 1.ª Secção da Procuradoria da República de Castelo Branco, pelos Procuradores da República:

- Dr.ª **Cláudia Sofia Reis Amaro**, colocada no juízo de competência genérica de Idanha-a-Nova;
- Dr.ª **Neuza Soraia Rodrigues Carvalhas**, colocada na Procuradoria da República de Castelo Branco – 1.ª secção;
- Dr. **Raúl Estêvão Ramos Trancoso**, colocado na Procuradoria da República de Castelo Branco – 1.ª secção;
- Dr. **Ricardo Alexandre Antunes Francisco**, colocado no juízo de competência genérica de Oleiros;
- Dr.ª **Sara Patrícia Pires Tomé**, colocada no juízo local da Covilhã.

na proporção mensal de 1/5 dos seus vencimentos.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 17 de outubro de 2022 e 5 de janeiro de 2023, relativa ao Procuradores da República, Drs. **Susana Manuel de Castro Magalhães**, colocada no juízo local do Fundão, **Cláudia Sofia Reis Amaro**, colocada no juízo de competência genérica de

Idanha-a-Nova e Mário Jorge Lopes Afonso Rodrigues Ribeiro, colocado no juízo local da Covilhã com o serviço com o serviço atribuído à Procuradora da República, Dr.ª Elsa Batista, colocada no Juízo Local da Covilhã, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre:

- a) 3 de dezembro e 15 de julho, relativa ao Procurador da República, Dr. **Emanuel Machado**, colocado no Juízos locais criminais e Secção de Inquéritos de Bragança, com o serviço do J1 Juízos locais cíveis de Bragança, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento;
- b) 3 de dezembro de 2021 e 1 de fevereiro de 2022, relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Sara Andrade**, colocada nos Juízos Locais Criminais e Secção de inquéritos de Bragança com o serviço dos Juízos Locais Cíveis de Bragança, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço das Procuradoras da República:

- a) Dr.ª Ângela Mónica Oliveira Pereira da Costa, no período compreendido entre 05.04.2022 e 31.08.2022, no valor de 1/5 do seu vencimento;
- b) Dr.ª **Sara Abigail Pereira Gomes**, no período compreendido entre 05.04.2022 e 09.05.2022, no valor de 2/5 do seu vencimento, e
- c) Dr.ª **Maria Manuela de Oliveira Pires**, no período compreendido entre 05.04.2022 e 09.05.2022, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Incompatibilidades

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade tomar conhecimento em como a Procuradora da República, Dr.ª **Maria Isabel Moreira da Silva Varandas Fernandes**, irá exercer funções como vogal suplente da Direção da Associação Portuguesa dos Direitos dos Menores e da Família – Crescer Ser, no quadriénio 2023-2026.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Serviço de Inspeção do Ministério Público

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do pedido efetuado pela Procuradora da República Dr.ª **Filipa Maria Rodrigues Mendes**, nada havendo a opor ao agendamento da sua inspeção a partir de setembro de 2023.

Relatora: Dr.ª Vânia Gonçalves

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remeter para o Plenário a execução da decisão relativa à Providência cautelar – Requer a inclusão provisoriamente no plano de inspeções do ano de 2022/2023 – apresentada pelo Procurador da República, Dr. **Filipe Agostinho de Oliveira da Costa**, colocado no DIAP da comarca de Braga.

Aposentações / Jubilações

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos relativos ao pedido de aposentação/jubilacão apresentado pela Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.ª **Fernanda Maria Rodrigues Carneiro**, colocada no Supremo Tribunal Administrativo.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Prestação de serviço por magistrados jubilados

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação ao serviço, no Juízo do Trabalho de Lisboa, do Procurador da República jubilado, Dr. Álvaro Miguel Bessa Ribeiro Bento, durante o ano de 2023, nos termos solicitados ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (COJ)

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em indeferir o recurso do Técnico de Justiça Auxiliar, **Paulo Manuel Seco de Lavos**, pelo serviço prestado na 1.ª Secção de Vila Nova de Gaia do DIAP do Porto, Comarca do Porto, no período compreendido entre 01/02/2018 a 06/09/2020, na 1.ª Secção de Vila Nova de Gaia do DIAP do Porto, Comarca do Porto, e manter a notação atribuída pela da deliberação do COJ de 21-10-2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

26. *Adiado*

Recurso da deliberação do COJ de 17-02-2022, que atribui a classificação ao recorrente José António Reguengo Pereira (Proc. 256ORD21).